



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES

PROJETO DE EMENDA A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL 2017

ALTERA REDAÇÃO DO ARTIGO 29, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

Art. 1º. - O Artigo 29 da Lei Orgânica Municipal passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 29 - O número total de Vereadores, para cada legislatura no município de Cachoeiro de Itapemirim, será de 13 (treze) Vereadores.

Parágrafo Único - Revogado."

Art. 2º. - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

A presente Emenda tem por finalidade de adequar o número de Vereadores deste Município à realidade econômica de Cachoeiro de Itapemirim e do próprio país. A diminuição de cadeiras no Legislativo Municipal é um anseio dos Municípios. O aumento do número de cadeiras feito em legislatura passada não surtiu o efeito desejado pelos parlamentares. Ao contrário, houve um considerável aumento nas despesas de caráter permanentes da Casa de Leis.

Na certeza de ter apoio dos digníssimos vereadores.

Cachoeiro de Itapemirim, Sala de Sessões, 05 de Junho de 2017.

ALEXON SOARES CIPRIANO

"Feliz a nação cujo Deus é o Senhor"



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Vereador - PROS

“Feliz a nação cujo Deus é o Senhor”

Rua Barão de Itapemirim, 05 – Centro – CEP: 29300-110 – Cachoeiro de Itapemirim – Espírito Santo
PABX: (28) 3526-5622 – FAX: (28) 3521-5753 – e-mail: cmci@cmci.es.gov.br